

**FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS**

**E D I T A L  
PROCESSO SELETIVO  
VESTIBULAR 2019/1  
- OUTUBRO -**

**UBERABA-MG  
12/09/2018**

## **1 – BREVE HISTÓRICO DA FACTHUS**

Ensino Superior acessível, com qualidade e humanismo.

A história da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS inicia-se com o ideal do Sr. Guilherme Dorça, Pai do fundador da Instituição, Sr. Luiz Humberto Dorça, Presidente do Instituto Educacional Guilherme Dorça s/s Ltda., Entidade Mantenedora da FACTHUS. Eles sonhavam construir em Uberaba uma Instituição que tornasse acessível o Ensino Superior com qualidade e humanismo.

O projeto foi criado e implantado com seriedade, competência e, acima de tudo, compromisso com a excelência educacional, contando com o apoio de competentes profissionais da área educacional.

O primeiro processo seletivo aconteceu em 2004. Desde então, a FACTHUS vem construindo uma história de sucesso como uma Faculdade atenta à realidade do mundo, do mercado de trabalho e, principalmente, aos anseios de seus estudantes.

É assim que a FACTHUS promove uma sólida formação nas áreas das Ciências da Saúde, Engenharias, Tecnologias e Ciências Sociais, compromissada com a formação humana, ética, social, política e cultural, através de metodologias de ensino que inserem o estudante no contexto da sociedade, contemplando teoria, prática e cidadania.

Destaca-se a estrutura física privilegiada, tanto de salas de aulas, amplas e confortáveis, bibliotecas, auditórios, áreas de convivência, quanto, principalmente, os diversos laboratórios didáticos que dão suporte aos cursos, contemplando equipamentos, softwares e recursos sempre atualizados.

Além disso, a Instituição possui corpo docente altamente qualificado, Doutores, Mestres e Especialistas atualizados e comprometidos com o Ensino Superior de excelência.

## 2 – EDITAL

A Diretora Geral da Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições normativas, torna público o Edital do **Processo Seletivo Vestibular 2019-1/Octubre**.

**As inscrições estarão abertas no período de 17 de setembro a 19 de outubro de 2018, para o Processo Seletivo Vestibular a realizar-se no dia 20/10/2018, às 14 horas, no Campus I - São Cristóvão, com endereço na Rua Manoel Gonçalves de Resende, n. 230, no Bairro Vila São Cristóvão, em Uberaba/MG, com vistas ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação abaixo relacionados, totalizando 980 (novecentos e oitenta) vagas**

| <b>CURSOS OFERTADOS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR OUTUBRO<br/>– INGRESSO EM 2019/1</b> |                    |                    |                |                                  |
|--|--------------------|--------------------|----------------|----------------------------------|
| <b>Cursos Superiores de Graduação</b>  | <b>Modalidade</b>  | <b>Nº de Vagas</b> | <b>Turno</b>   | <b>Duração</b>                   |
| ADMINISTRAÇÃO  | Bacharelado        | 120                | Noturno        | 4 anos<br>(8 semestres)          |
|  | Bacharelado        | 40                 | Matutino       |                                  |
| BIOMEDICINA  | Bacharelado        | 50                 | Noturno        | 5 anos<br>(10 semestres)         |
| DIREITO  | Bacharelado        | 120                | Noturno        | 5 anos<br>(10 semestres)         |
|  |                    | 60                 | Matutino       |                                  |
| ENFERMAGEM   | Bacharelado        | 60                 | Noturno        | 5 anos<br>(10 semestres)         |
| <b>ENGENHARIA CIVIL</b>  | <b>Bacharelado</b> | <b>120</b>         | <b>Noturno</b> | <b>5 anos<br/>(10 semestres)</b> |
| ENGENHARIA ELÉTRICA  | Bacharelado        | 60                 | Noturno        | 5 anos<br>(10 semestres)         |

|                                      |                           |     |          |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|-----|----------|---------------------------|
| ENGENHARIA MECÂNICA                  | Bacharelado               | 120 | Noturno  | 5 anos<br>(10 semestres)  |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA                 | Superior de<br>Tecnologia | 50  | Noturno  | 3 anos<br>(6 semestres)   |
|                                      |                           | 50  | Matutino |                           |
| FISIOTERAPIA                         | Bacharelado               | 50  | Noturno  | 5 anos<br>(10 semestres)  |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO               | Bacharelado               | 40  | Noturno  | 4 anos<br>(8 semestres)   |
| REDES DE COMPUTADORES                | Superior de<br>Tecnologia | 40  | Noturno  | 2,5 anos<br>(5 semestres) |
| <b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 980</b> |                           |     |          |                           |

### 3 – AGENDA DO CANDIDATO

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Local e Período de Inscrições</b>    | Na Internet   | <b>17/09/2018 a 18/10/2018</b><br><a href="http://www.facthus.edu.br">http://www.facthus.edu.br</a> |
|   | Na Secretaria da Faculdade<br>(Setor de Protocolo do Campus I, Campus II, Campus III) | <b>17/09/2018 a 19/10/2018</b><br>De segunda à sexta-feira,<br>das 9h às 20h                        |
| <b>Data de realização do Vestibular</b> |   | <b>20/10/2018,</b><br>das 14h às 17h  |
| <b>Divulgação do Resultado</b>          |   | <b>25/10/2018,</b><br>a partir das 12h  |
| <b>Período de Matrículas</b>            |   | <b>De 29/10/2018 a 23/11/2018</b><br>das 9h às 19h  |

**3.1 Tempo de permanência em sala:** O CANDIDATO DEVERÁ PERMANECER EM SALA, NO MÍNIMO, 1 (UMA) HORA APÓS O INÍCIO DA PROVA, O CADERNO DE QUESTÕES **NÃO** PODERÁ SER LEVADO.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

**4.1** – As inscrições para o Edital do Processo Seletivo Vestibular – Outubro, da FACTHUS, estarão abertas no período de **17 de setembro a 19 de outubro de 2018**, nos seguintes locais, dias e horários:

- Na internet, através do site [www.facthus.edu.br](http://www.facthus.edu.br)
- No Setor de Protocolo da FACTHUS, no Campus I, localizado na Rua Manoel Gonçalves de Rezende, n. 230, Vila São Cristóvão, Uberaba-MG, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20 horas.
- No Setor de Protocolo da FACTHUS, no Campus II, localizado na Travessa Domingos Paraíso, n. 43, Centro, Uberaba-MG, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20 horas.
- No Setor de Protocolo da FACTHUS, no Campus III, localizado na Av. Tônico dos Santos, n. 333, das 9h às 20 horas.

**4.2** – O candidato poderá fazer apenas uma inscrição por CPF, indicando um Curso para a 1ª e a 2ª opções.

**4.3** – As inscrições somente serão efetivadas mediante pagamento da taxa.

**4.4** – O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente poderá requerer sua inscrição como “treineiro”, desde que apresente declaração de estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente.

**4.5** – O candidato “treineiro” será classificado no Processo Seletivo, porém não terá direito à vaga, nem à matrícula.

**4.6** - A taxa de inscrição no processo seletivo é de **R\$ 30,00** (trinta reais).

## **5 – DAS PROVAS**

O Processo Seletivo Vestibular – Outubro será eliminatório e classificatório em uma única etapa, constante de uma prova escrita, com questões objetivas e uma redação, descritas no *item 5.2*.

### **5.1 – Local de realização da Prova:**

A prova do vestibular será realizada em Uberaba/MG, na Faculdade de Talentos Humanos – FACTHUS, no Campus I – São Cristóvão, na Rua Manoel Gonçalves de Resende, n. 230, no Bairro Vila São Cristóvão.

## **5.2 Estrutura das Provas:**

- A prova será composta de uma Redação e de 60 (sessenta) questões objetivas (testes de múltipla escolha), com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será correta.
- As 60 (sessenta) questões serão distribuídas da seguinte forma: **20** (vinte) questões de Português e Interpretação de Textos; **10** (dez) questões de Ciências Humanas e Sociais; **20** (vinte) questões de Ciências Exatas e Naturais; e **10** (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- O valor total da prova será de 70 (setenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:
  - Prova Objetiva: 60 (sessenta) pontos, sendo o valor de cada questão igual a 1 (um) ponto.
  - Redação: 10 (dez) pontos.

## **6 – DO REGULAMENTO DA PROVA**

**6.1** - O candidato deverá comparecer no local indicado para a realização da Prova do Processo Seletivo Vestibular, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da prova, munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente;
- Comprovante de inscrição e pagamento da taxa respectiva.

**6.2** - Durante a realização da prova não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos sonoros, telefone celular e nenhum outro tipo de equipamento de cálculo ou de comunicação eletrônica.

**6.3** - Não será permitido o ingresso de candidatos na sala após o início da prova.

**6.4** - A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

**6.5** - Os resultados das questões objetivas deverão ser transferidos para a Folha de Respostas, que não poderá ser substituída e nem rasurada. A redação deverá ser transcrita em espaço próprio da Folha de Redação.

**6.6** - As assinaturas de presença e a entrega da Folha de Respostas, bem como da Folha de Redação, são de inteira responsabilidade do candidato.

**6.7** - Será desclassificado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que incidir em qualquer uma das situações abaixo:

- Não obtiver, no mínimo, 30% do total dos pontos distribuídos nas questões objetivas;
- Não obtiver a nota mínima de 5 (cinco) pontos na Redação;
- Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que não atender à proposta solicitada (“fuga ao tema”) e tiver menos de 15 (quinze) linhas;
- Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, apresentar conduta de indisciplina, independentemente das sanções legais cabíveis.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** - O Edital do Processo Seletivo Vestibular – Outubro da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS é classificatório, de acordo com os seguintes critérios:

- Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva e de Redação, conforme pontuação definida no *item 5.2* deste Edital.
- Caso dois ou mais candidatos obtenham o mesmo número de pontos, serão classificados em ordem decrescente, da seguinte forma:
  - Primeiramente, o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação;
  - Persistindo o empate, prevalecerá a maior pontuação obtida nas seguintes disciplinas e na seguinte ordem: Português e Interpretação de Textos; Ciências Humanas e Sociais, Ciências Exatas e Naturais; Conhecimentos Gerais e Atualidades.
  - Caso persista o empate, prevalecerá a classificação do candidato com mais idade.

**7.2** - Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no Curso, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no limite das vagas descritas no *item 2* deste Edital.

**7.2.1** – O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados. Após o período de matrículas dos classificados em 1ª chamada, terá início a 2ª chamada.

**7.3** - É vedada a revisão de provas, notas ou apuração de pontos neste Processo Seletivo.

**7.4** – NÃO haverá oferta de bolsa por classificação neste Processo Seletivo.

**7.5** - Os candidatos classificados e convocados para a **Matrícula** somente poderão efetivá-la mediante a apresentação de **todos os documentos** constantes no **item 9.2** deste Edital, nas datas fixadas para este procedimento, sob pena de perda do direito à vaga.

## **8 – DOS RESULTADOS**

**8.1** – O resultado oficial dos candidatos classificados no Edital do Processo Seletivo Vestibular – Outubro, por Curso, estará disponível na Internet, no endereço [www.facthus.edu.br](http://www.facthus.edu.br), no dia 25 de outubro de 2018, a partir das 12 horas.

**8.2** – Eventual publicação de resultados através de outros meios de comunicação, que não seja aquele citado no *item anterior*, não terá validade.

**8.3** - Os resultados do Edital do Processo Seletivo Vestibular – Outubro da FACTHUS serão válidos exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2019.

**8.4** - Terminado o Edital do Processo Seletivo Vestibular – Outubro e havendo vagas remanescentes, a FACTHUS poderá oferecer Processo Seletivo Continuado.

**8.5** - O Processo Seletivo Continuado da FACTHUS ocorrerá de acordo com edital específico, em consonância com o presente Edital.

## **9 – DAS MATRÍCULAS**

### **9.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:**



O Candidato, tendo sido aprovado e classificado no Edital do Processo Seletivo Vestibular – Outubro, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o Curso pretendido, deverá obedecer ao período de realização da matrícula, no endereço definido, conforme horários estipulados, abaixo relacionados:

**PERÍODO DE MATRÍCULAS: De 29/10/2018 a 23/11/2018**

**LOCAL:** Secretaria Acadêmica (Campus I) da FACTHUS, na Rua Manoel Gonçalves de Resende, n. 230, no Bairro Vila São Cristóvão, em Uberaba-MG.

**HORÁRIOS:** De segunda à sexta-feira, das 9h às 19 horas  
Aos sábados, das 8h às 11 horas.

**TELEFONES:** (34) 3311-9800 – Campus I – São Cristóvão

Para a efetivação e validade da Matrícula é imprescindível a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio: 2 (duas) cópias autenticadas;**
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento: 2 (duas) cópias simples;**
- c) Cédula de Identidade: 2 (duas) cópias simples;**
- d) CPF: 1 (uma) cópias simples;**
- e) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;**
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa das duas últimas eleições: 1 (uma) cópia simples;**
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares: 1 (uma) cópia simples (candidatos do sexo masculino);**
- h) Comprovante de renda: 1 (uma) cópia simples;**
- i) Comprovante de endereço: 1 (uma) cópia simples;**
- j) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula).**

**9.3** - Perderá o direito à vaga o candidato que não efetivar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e/ou não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital, conforme item 9.2.

**9.4** - O candidato que não possuir, na data prevista para matrícula, o documento citado no *item 9.2, alínea “a”*, deverá apresentar uma Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela Instituição onde concluiu o Ensino Médio ou equivalente, expedida em prazo inferior a 30 (trinta) dias e assinar Termo de Compromisso de entrega do referido documento, sob responsabilidade, com data fixada pela Secretaria Acadêmica da FACTHUS, ficando ciente de que o não cumprimento do compromisso, no prazo, levará à perda do direito à matrícula e à vaga.

#### **9.5 – Observações Importantes:**

- **Menor de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor).
- **Maior de 18 anos:** caso o aluno não possa vir pessoalmente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **deverá fazer uma procuração, com firma de sua assinatura reconhecida em Cartório**, outorgando poderes a outra pessoa (maior de 18 anos) para assinar o Contrato em seu nome, bem como, para realizar todos os atos necessários à formalização e efetivação de sua matrícula.
- Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato selecionado, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se não atender aos critérios do Setor Financeiro da FACTHUS.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - A FACTHUS reserva-se no direito de não realizar o Processo Seletivo Vestibular – Outubro para os cursos em que o número de inscrições seja inferior ao número de vagas ofertadas.

**10.2 – A FACTHUS reserva-se no direito de não ofertar/iniciar o Curso em que não houver 100% (cem por cento) do preenchimento das vagas estabelecidas no presente Edital, através da efetivação da matrícula respectiva.**

**10.3 -** Caso haja impedimento legal ou administrativo para a realização do Processo Seletivo Vestibular – Outubro, a Instituição devolverá integralmente a quantia paga a título de taxa de inscrição, sem multa e/ou correção, não cabendo nenhuma reclamação ou recurso.

**10.4 - A FACTHUS reserva-se o direito de não aceitar a matrícula de candidato que apresentar registro de débito pendente junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).**

**10.5 -** Os candidatos selecionados para cursos que não apresentarem número suficiente de matrículas para formação de turma poderão **optar por outro curso** em que haja vagas disponíveis, observada a regra descrita no item 4.2, ou requerer a devolução da quantia paga relativa à matrícula sem multa e/ou correção, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

**10.5.1 –** A Instituição terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a devolução do valor da inscrição para o candidato.

**10.6 -** O candidato que optar por outro curso que não aquele para o qual realizou o processo seletivo vestibular estará sujeito à mensalidade do novo curso escolhido.

**10.7 -** Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas, bem como disciplinas e/ou estágios curriculares em outros locais que não sejam a sede dos *Campi* da FACTHUS, bem como em horários distintos do turno de funcionamento do Curso.

**10.8 -** Em casos especiais, para aulas teóricas, poderá haver junção de duas ou mais turmas e, nas aulas práticas, em laboratórios, poderá haver a junção de duas ou mais turmas ou subdivisão de turma.

**10.9 -** As datas previstas para as atividades acadêmicas estarão destacadas no Calendário Acadêmico da Instituição, que estará disponível no site da FACTHUS e na Secretaria Acadêmica.

**10.10 -** A apresentação, no ato da matrícula, de informações ou documentos falsos, caracterizam, em tese, crimes de falsidade ideológica e de falsidade de

documento, podendo acarretar ao apresentante a exclusão do Processo Seletivo Vestibular e a perda do direito à vaga, dentre outras sanções cabíveis.

**10.11** - Após a conclusão do Edital do Processo Seletivo Vestibular – Outubro será publicada a classificação dos candidatos aprovados, conforme critérios definidos no *item 7* deste Edital.

**10.12** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Direção Geral da FACTHUS, não cabendo qualquer tipo de recurso.

PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Uberaba-MG, 12 de setembro de 2018.

*PROF<sup>a</sup>* MARIA HELIODORA V. R. COLLAÇO

Diretora Geral da FACTHUS

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Instituto Educacional Guilherme Dorça torna pública a seguinte retificação do edital:

- No item 2 – Edital, onde se lia 860 (oitocentos e sessenta vagas), a informação foi alterada para 980 (novecentas e oitenta)
- No item 2 – Edital, acrescenta-se o Curso de Engenharia Civil com 120 vagas.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Uberaba/MG, 24 de Setembro de 2018.

INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORÇA